



CÂMARA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ

Estado de São Paulo

Rua Fernando Costa, 420 - CENTRO - Fone/Fax: (18) 3528-1333 - CEP 17700-000 - e-mail: camocruz@camocruz.sp.gov.br

Ofício nº 220/2017

Osvaldo Cruz, 04 de outubro de 2017.

Junte-se ao processo

PLS

nº 206, de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senador: *Antônio Carlos Valadares* Em *24/10/2017*

Segue em anexo ao presente expediente cópia da MOÇÃO DE DESCONTENTAMENTO, de autoria do vereador Luís Ricardo Spada Bonfim, para que Vossa Excelência tome conhecimento da citada propositura e tome as providências que julgar cabível.

A mencionada Moção foi apresentada na 15ª Sessão Ordinária realizada no dia 02 de outubro p.p., está subscrita por todos os vereadores que compõem esta Casa, portanto foi aprovada por unanimidade.

Sendo isso para o momento, agradeço antecipadamente e apresento meus protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

LUIZ ANTONIO GUMIERO
Vereador

A Sua Excelência o Senhor
EUNÍCIO OLIVEIRA
SENADOR FEDERAL
Brasília – DF



Presidência do Senado Federal

Recebi o Original

Em: *17/10/17* Hs: *11:20*

Jacqueline
via Correios



CÂMARA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ

Estado de São Paulo
Rua Fernando Costa, 420 - centro - CEP: 17700-000
Fone-fax: (18) 3528.1333 e-mail: camocruz@camocruz.sp.gov.br
www.camocruz.sp.gov.br

MOÇÃO DE DESCONTENTAMENTO

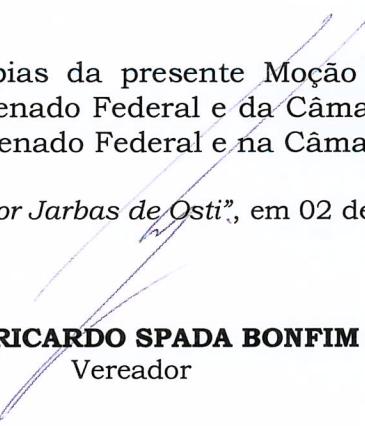
A proposta de criação, que tramita no Congresso Nacional, para patrocínio de campanhas eleitorais, do “Fundo Especial de Financiamento da Democracia”, conhecido como Fundo Eleitoral, cujo objetivo é patrocinar, com dinheiro público, campanhas eleitorais e importará no comprometimento estimado de R\$ 3,6 bilhões da Receita Corrente Líquida da União.

A criação do Fundo Eleitoral, em nosso entendimento, é uma verdadeira afronta ao povo brasileiro, uma vez que se nota, em tempos de grave recessão econômica e de acentuado nível de desemprego, por parte dos congressistas, uma preocupante dissociação da realidade brasileira.

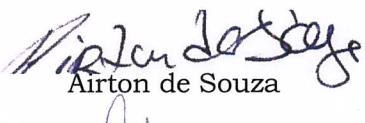
De forma mais clara e simples, seria o verdadeiro “patrocínio” de campanhas eleitorais, através de um Fundo Especial de Financiamento da Democracia (campanhas eleitorais). Indubitavelmente um absurdo usar dinheiro público para custear campanhas políticas.

Solicitamos, por oportuno, que cópias da presente Moção de Descontentamento sejam encaminhadas aos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, bem como aos líderes de partidos políticos no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões “Professor Jarbas de Osti”, em 02 de outubro de 2017.

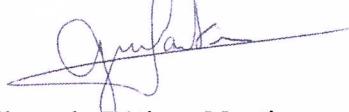

LUÍS RICARDO SPADA BONFIM
Vereador


Luiz Antonio Gumiero


Ailton de Souza


Adenilson Ap. Barbosa

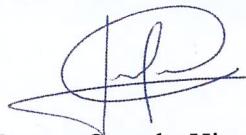

Fábio Bertassi


Gilma de Fátima Martins


Homero Morales Massarente


Homero Silles


José Roberto Pazotto


Lucas Canola Hirano


Álvaro Tazinafo Bellini


Pedro de Souza Brito


Roberto Amor Lhana



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 19 de outubro de 2017.

Senhor Luiz Antonio Gumiero, Vereador da Câmara Municipal de Osvaldo Cruz – SP,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício nº 220/2017, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada ao Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2017, que *"Altera as Leis nºs 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 9.504, de 30 de setembro de 1997, para instituir o Fundo Especial de Financiamento de Campanha, permitir a propaganda eleitoral paga no rádio e na televisão, e restringir o horário eleitoral gratuito aos canais de rádio e de televisão de responsabilidade do poder público."*.

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:
<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/129782>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

